



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**www.cachoeirademinas.mg.gov.br**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 303/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 088/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS, com sede na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria, brasileiro, viúvo, portador do CPF n.º xxx.371.836-xx e do RG n.º MG-3.179.907 SSP/MG, residente e domiciliado neste Município de Cachoeira de Minas, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do fornecedor **LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.738.688/0001-20, sediada na Rua Major Querino, n.º 135, bairro Residencial Santa Rita, CEP 37.558-735, em Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pela Sra. Letícia Leone Simões, brasileira, empresária, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº M-7.977.718 SSP/MG, e CPF nº xxx.274.546-xx, vencedor do Pregão Eletrônico/SRP n.º 088/2023, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços, conforme especificações e condições constantes do Edital e do Termo de Referência, observadas as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

**1.1.** A presente ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição eventual e futura de leites e fórmulas especiais, em consonância ao Protocolo do Programa Municipal de Dietas Especiais da Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira de Minas**, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 088/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE/ UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	ALIM. NUTRICION. COMPLETO: Apresentação: Alimento para nutrição enteral ou oral, nutricionalmente completo à base de proteína isolada de soja e caseinato de cálcio, podendo conter proteína do soro do leite, com densidade energética de 1.2 kcal/ml, normoproteico e hipossódico. Indicado para hipertensão, desnutrição, neoplasias, cardiopatias, doenças neurológicas. Ingredientes: Vitaminas e Minerais: atender 100% do IDR. Isenta sacarose, lactose e glúten. Sabor baunilha. Reconstituição: De acordo com terapia nutricional e/ou receita médica. Características regulamentares essenciais: Armazenamento em tetra Pak de 1L, com validade de 12 meses ou mais, sendo	1.200 EMBALAGENS	DANONE	R\$ 22,80	R\$ 27.360,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**www.cachoeirademinas.mg.gov.br**

	indispensável registro no órgão competente atendendo às exigências do Códex Alimentarius.				
<b>002</b>	ALIMENTO MET. NUTR. ORAL/ENT. Apresentação: Alimento para situações metabólicas especiais para nutrição enteral ou oral, especialmente desenhada para pacientes com função renal comprometida em diálise, que requerem uma dieta com alto teor de proteínas e alta densidade calórica. Fórmula com perfil lipídico de acordo com as recomendações da ADA e AHA. Densidade calórica 2.0 Kcal/ml. Apresentação padrão na forma líquida. Ingredientes: Não contém glúten. Isento de lactose e isento de sacarose. Reconstituição: De acordo com terapia nutricional e/ou receita médica. Características regulamentares essenciais: Armazenamento Tetra pack de 1 Litro, validade de 12 meses ou mais, sendo indispensável registro no órgão competente atendendo às exigências do Códex Alimentarius.	300 UNIDADES	DANONE	R\$ 60,00	R\$ 18.000,00
<b>003</b>	ALIMENTO NUT. ORAL/ENTERAL Apresentação: Alimento para nutrição oral/enteral, formulado para pacientes com função renal comprometida (estado conservador), que requerem uma dieta com baixo teor de proteínas. Fórmula com perfil lipídico de acordo com as recomendações da ADA e AHA. Densidade calórica 2.0 Kcal/ml. Apresentação padrão na forma líquida. Ingredientes: Não contém glúten. Isento de lactose e sacarose. Reconstituição: De acordo com terapia nutricional e/ou receita médica. Características regulamentares essenciais: Armazenamento Tetra pack de 1 Litro, validade de 12 meses ou mais, sendo indispensável registro no órgão competente atendendo às exigências do Códex Alimentarius.	300 UNIDADES	DANONE	R\$ 66,00	R\$ 19.800,00
<b>004</b>	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE Apresentação: Alimento nutricionalmente completo e balanceada para crianças de 1 a 10 anos de idade, para uso enteral/oral, para crianças em risco nutricional ou desnutridas ou em cuidado domiciliar. Podendo ser usado	200 UNIDADES	DANONE	R\$ 42,50	R\$ 8.500,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**www.cachoeirademinas.mg.gov.br**

	como suporte total de nutrição, contendo pré e probióticos e DHA/AR. Baixo níveis de lactose (intolerantes à lactose) e não conter glúten. Deverá conter 100% ou mais de U.S. RDA para proteína, vitaminas e minerais. Diluição: 1.0 a 1.5 cal, diluído em água. Sabores: diversos. Reconstituição: De acordo com terapia nutricional e/ou receita médica. Características regulamentares essenciais: Armazenamento em lata 400gr, com colher medida, validade de 12 meses ou mais, sendo indispensável registro no órgão competente atendendo às exigências do Códex Alimentarius.				
<b>005</b>	COMPOSTO LACTEO EM PO Apresentação: composto lácteo em pó, de crescimento para crianças a partir dos 12 meses de idade, com uma composição proteica única. Enriquecida com ferro e outros minerais e vitaminas (B12, A, D, C), com Ômega 3 (DHA e EPA). Reconstituição: De acordo com terapia nutricional e/ou receita médica. Características regulamentares essenciais: Armazenamento em lata 800gr, com colher medida, validade de 12 meses ou mais, sendo indispensável registro no órgão competente atendendo às exigências do Códex Alimentarius.	260 UNIDADES	DANONE	R\$ 60,00	R\$ 15.600,00
<b>006</b>	DIET.NUTR.P/USO DIAB. I E II Apresentação: Nutrição enteral e oral com nutrientes que contribuem para o controle do diabetes (I, II e Gestacional) e situações de hiperglicemia (Síndrome Metabólica e intolerância à Glicose. Densidade calórica 1.0/1.2 kcal/ml, composta por proteína a base de Caseinatos de Cálcio e Sódio, enriquecida com Taurina. Fonte de fibras, mínimo de 70% de fibras solúveis (inulina, FOS) e 30% insolúveis (celulose, hemicelulose). Lipídeos conforme recomendações ADA e AHA. Baixo teor de sódio. Isenta de sacarose, glúten e lactose. Reconstituição: De acordo com terapia nutricional e/ou receita médica. Características regulamentares essenciais: Armazenamento em Tetra Pack 1L, com validade de 12 meses ou mais, sendo indispensável registro no	1.200 LATAS	DANONE	R\$ 29,00	R\$ 34.800,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**www.cachoeirademinas.mg.gov.br**

	órgão competente atendendo às exigências do Código Alimentarius.				
<b>011</b>	FORM.INF.EM PO P/LACT. O A 6M Apresentação: fórmula infantil em pó para lactentes de 0 (zero) a 6 (seis) meses. Apresentação padrão na forma de pó. Ingredientes: proteínas lácteas e prebióticos (GOS/FOS), DHA, ARA e Nucleotídeos. Não contém GLUTEN. Reconstituição: De acordo com terapia nutricional e/ou receita médica. Características regulamentares essenciais: Armazenamento em lata 800gr, com colher medida, validade de 12 meses ou mais, sendo indispensável registro no órgão competente atendendo às exigências do Código Alimentarius.	300 LATAS	DANONE	R\$ 43,00	R\$ 12.900,00
<b>012</b>	FORM.INF.P/CRIANÇAS O A 6 M Apresentação fórmula infantil que atenda crianças de 0 (zero) a 6 (seis) meses de idade, com proteína de origem vegetal à base de proteína isolada de soja (fonte protéica). Apresentação padrão na forma de pó. Ingredientes: proteína isolada de soja, 100% maltodextrina, vitaminas, minerais como ferro e outros oligoelementos. Isenta de glúten e produtos lácteos. Reconstituição: De acordo com terapia nutricional e/ou receita médica. Características regulamentares essenciais: Armazenamento em lata 400gr, com colher medida, validade de 12 meses ou mais, sendo indispensável registro no órgão competente atendendo às exigências do Código Alimentarius.	250 LATAS	DANONE	R\$ 58,00	R\$ 14.500,00
<b>014</b>	FORM.INF.PO ENRIQ.FERRO 6M Apresentação: fórmula infantil em pó de seguimento, enriquecida com ferro, a partir do 6o mês de vida. Apresentação padrão na forma de pó. Ingredientes: proteínas lácteas e prebióticos (GOS/FOS), DHA, ARA e Nucleotídeos. Não contém GLUTEN. Carboidratos: lactose e maltodextrina. Reconstituição: De acordo com terapia nutricional e/ou receita médica. Características regulamentares essenciais: Armazenamento em lata 800gr, com colher medida, validade de 12 meses ou mais, sendo indispensável registro no órgão competente	300 LATAS	DANONE	R\$ 42,00	R\$ 12.600,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**[www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br)**

	atendendo às exigências do Códex Alimentarius.				
<b>015</b>	FORM.INF.PO100PROT.LEITE HIDRO Apresentação: fórmula infantil em pó, a base de 100% proteína do soro de leite extensamente hidrolisada, para lactentes com Alergia ao Leite de Vaca (ALV) com quadro diarréico e/ou malabsorção (síndrome do intestino curto e/ou outras doenças disabsortivas), desde o nascimento. Apresentação padrão na forma de pó. Ingredientes: LCPUFAs (DHA e ARA), 50% TCM e nucleotídeos. Isenta de glúten. Reconstituição: De acordo com terapia nutricional e/ou receita médica. Características regulamentares essenciais: Armazenamento em lata 400gr, com colher medida, validade de 12 meses ou mais, sendo indispensável registro no órgão competente atendendo às exigências do Códex Alimentarius.	300 LATAS	DANONE	R\$ 142,00	R\$ 42.600,00
<b>016</b>	FORM.ISENTA LACTOSE 0 A 12M Apresentação: fórmula infantil isenta de lactose para lactentes e de seguimento de 0 (zero) a 12 (doze) meses. Para lactentes com intolerância à lactose. Apresentação padrão na forma de pó. Ingredientes: contendo vitaminas, minerais e oligoelementos, deve conter também nucleotídeos, DHA e ARA. Reconstituição: De acordo com terapia nutricional e/ou receita médica. Características regulamentares essenciais: Armazenamento em lata 400gr, com colher medida, validade de 12 meses ou mais, sendo indispensável registro no órgão competente atendendo às exigências do Códex Alimentarius.	350 LATAS	DANONE	R\$ 45,60	R\$ 15.960,00
<b>017</b>	FORMULA INF. HIPOALERGENICA Apresentação: fórmula infantil hipoalergênica à base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada. Indicada para crianças que apresentem alergia à proteína do leite de vaca e/ou soja, sem quadros de diarreia. Ingredientes: LcPufas (DHA e ARA) e nucleotídeos. Isento de sacarose, frutose e glúten. Contém lactose e maltodextrina. Reconstituição: De acordo com terapia	150 LATAS	DANONE	R\$ 165,00	R\$ 24.750,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**[www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br)**

	nutricional e/ou receita médica. Características regulamentares essenciais: Armazenamento em lata 800gr, com colher medida, validade de 12 meses ou mais, sendo indispensável registro no órgão competente atendendo às exigências do Código Alimentarius.				
<b>018</b>	FORMULA INFANTIL EM PO Apresentação: fórmula infantil em pó à base de aminoácidos livres, de partida e seguimento. Nutricionalmente completa e isenta de proteínas lácteas, formulada para necessidades dietoterápicas específicas, com restrição de lactose. É indicada para crianças de 0 a 3anos. Isento de proteína láctea, lactose, sacarose, frutose, galactose e ingredientes de origem animal. Composto por DHA (ômega 3) e o ARA (ômega 6). Reconstituição: De acordo com terapia nutricional e/ou receita médica. Características regulamentares essenciais: Armazenamento em lata 400gr, com colher medida, validade de 12 meses ou mais, sendo indispensável registro no órgão competente atendendo às exigências do Código Alimentarius.	300 LATAS	DANONE	R\$ 96,82	R\$ 29.046,00
<b>019</b>	FORMULA INFANTIL EM PO PARA recém nascidos. Apresentação: fórmula infantil em pó indicado para recém-nascidos pré-termo (nascidos até 37 semanas de gestação) e/ou de alto risco. Reconstituição: De acordo com terapia nutricional e/ou receita médica. Características regulamentares essenciais: Armazenamento em lata 400gr, com colher medida, validade de 12 meses ou mais, sendo indispensável registro no órgão competente atendendo às exigências do Código Alimentarius.	300 UNIDADES	DANONE	R\$ 42,50	R\$ 12.750,00
<b>021</b>	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL Apresentação: Fórmula pediátrica para nutrição enteral e oral, que permite preparo em 1,0, 1,25 e 1,5 Kcal/mL para crianças com idade de 3 a 10 anos, com dificuldade de manutenção ou ganho de peso, na versão sem sabor. Isento de lactose e glúten. Reconstituição: De acordo com terapia nutricional e/ou receita médica.	500 UNIDADES	DANONE	R\$ 43,00	R\$ 21.500,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**www.cachoeirademinas.mg.gov.br**

	Características regulamentares essenciais: Armazenamento em lata, mínimo de 400gr, com colher medida. Validade de 12 meses ou mais, sendo indispensável registro no órgão competente atendendo às exigências do Códex Alimentarius.				
<b>022</b>	MÓDULO DE LIPÍDIOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL Apresentação: módulo de lipídios para nutrição enteral e oral, altamente calórico, mínimo de 4,5 kcal/mL, composta por triglicérides de cadeia longa, pronta para uso. Recomendado para pacientes com baixa ingestão calórica, perda de peso de difícil recuperação, idosos inapetentes, oncológicos, AIDS, DPOC, ICC e pacientes renais. Sem sabor. Armazenamento: em embalagem mínima de 200mL. Validade de 12 meses ou mais, sendo indispensável registro no órgão competente atendendo às exigências do Códex Alimentarius.	500 UNIDADES	DANONE	R\$ 28,00	R\$ 14.000,00
<b>024</b>	SUPL.ALIMEN.CAL. PROT. P/ADULTOS Apresentação: suplemento alimentar calórico e proteico, indicado para complementação da alimentação de adultos e idosos. Apresentação padrão na forma de pó, para uso oral e/ou enteral. Densidade calórica 1,0/1,5 Kcal/ml. SEM SABOR (neutro). Ingredientes: enriquecido de vitaminas como: ácido fólico, maltodextrina, vitaminas e minerais. Isenta de lactose e glúten. Reconstituição: De acordo com terapia nutricional e/ou receita médica. Características regulamentares essenciais: Armazenamento mínimo em lata de 350gr, com colher medida, validade de 12 meses ou mais, sendo indispensável registro no órgão competente atendendo às exigências do Códex Alimentarius.	350 LATAS	DANONE	R\$ 46,50	R\$ 16.275,00
<b>025</b>	SUPLEMENTO ALIMENTAR Apresentação: Suplemento alimentar para terapia nutricional oral específica para auxiliar na cicatrização de úlceras por pressão e outras afecções teciduais. Ingredientes: Hiperproteico (mínimo de 20% proteína), acrescido de arginina e com alto teor de micronutrientes relacionados à cicatrização (zinco, selênio, vitaminas C, A e E), adição de sacarose para	3.000 UNIDADES	DANONE	R\$ 14,00	R\$ 42.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**www.cachoeirademinas.mg.gov.br**

melhor patabilidade e mix de carotenoides. Sabores diversos. Ingredientes: NÃO CONTÉM GLÚTEN. Atendimento para 100% do IDR para vitaminas e minerais e densidade calórica mínima de 1,2 kcal/mL. Adição de sacarose para melhor patabilidade. Reconstituição: De acordo com terapia nutricional e/ou receita médica. Características regulamentares essenciais: Armazenamento em embalagem de 200mL, com validade de 12 meses ou mais, sendo indispensável registro no órgão competente atendendo às exigências do Códex Alimentarius.				
<b>VALOR TOTAL:</b>			<b>R\$ 382.941,00</b>	

### **3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**3.1.** Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### **4. VALIDADE DA ATA.**

**4.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### **5. REVISÃO E CANCELAMENTO.**

**5.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**5.3.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**[www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br)**

**5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

**5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

**5.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**5.9.2.** A pedido do fornecedor.

## **6. DAS PENALIDADES.**

**6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **7. CONDIÇÕES GERAIS.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**[www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br)**

**7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

**7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas contraentes.

Cachoeira de Minas/MG, 24 de janeiro de 2024.

---

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR  
Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

Pelo FORNECEDOR REGISTRADO  
Sra. Letícia Leone Simões  
**LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS  
NUTRICIONAIS LTDA**